**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 73/2025**

**Processo Administrativo nº 4.976 /2025**

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBONA DE PLÁSTICO PARA SECRETARIA DE OBRAS.**

Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal.O início de recebimento da proposta será a partir das **08h até as 16h do dia 09/07/2025 até o dia 10/07/2025**, Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que teve proposta adicional pela empresa **57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA,** a mesma fez a desistência devido não ter todos os documentos exigidos pelo edital.

Sendo assim prevalece o menor orçamento contido no processo.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 73/2025, o Superintendente declara a licitante **ALAN SILVA TRIGO VAILANT LTDA**, vencedora do certame, por ter ofertado o valor global de **R$ R$ 12.679,20 (doze mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.